Segunda-feira 29 de Maio de 1950 — I Série — Número 100

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 37:834 (operações respeitantes a transacções de mercadorias destinadas a assegurar o escoamento de produtos coloniais ou o abastecimento da metrópole, realizadas por organismos de cooperação económica ou corporativos).

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:178 — Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo predial e do notariado no concelho de S. Roque do Pico.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 13:179 — Altera a constituição do conselho administrativo da Intendência de Marinha do Alfeite.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:180 — Abre créditos nas colónias de Angola e Moçambique destinados ao pagamento das reparações, apetrechamento e outras despesas com o navio *Baldaque da Silva* — Reforça duas verbas inscritas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na colónia de Moçambique.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do Decreto n.º 37:834, publicado pelo Ministério das Colónias, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo* n.º 95, 1.ª série, de 23 do corrente, está escrito entre o fecho e a data:

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

indicação que, por lapso, não figurou na cópia enviada à Imprensa Nacional para efeito da publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 26 de Maio de 1950. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 13:178

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § 1.º do artigo 15.º da Organização dos Serviços de Registo e do Notariado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 37:666, de 19 de Dezembro de 1949, sejam entre si anexados os serviços do registo predial e do notariado no concelho de S. Roque do Pico.

Ministério da Justiça, 29 de Maio de 1950. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 13:179

Tendo em atenção o proposto pela inspecção administrativa feita à Intendência de Marinha do Alfeite e ouvida a comissão liquidatária de responsabilidades: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Regulamento de Administração da Fazenda Naval, aprovado e mandado pôr em execução pelo Decreto n.º 31:859, de 17 de Janeiro de 1942, alterar a constituição do conselho administrativo da Intendência de Marinha do Alfeite, constante do n.º 22) do artigo 4.º do citado Regulamento de Administração da Fazenda Naval, que passará a ser a seguinte:

Presidente — o intendente.
Vogal — o oficial superior da classe de marinha.
Secretário-tesoureiro — o chefe da contabilidade.

Ministério da Marinha, 29 de Maio de 1950. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:180

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, abrir os seguintes créditos:

I) Na colónia de Angola

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 675.000$, destinado ao pagamento das reparações, apetrechamento e outras despesas com o navio *Baldaque da Silva*.